



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	2,00	1.899,99	3.799,98
02	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	1,00	3.299,99	3.299,99
03	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UN	2,00	3.769,00	7.538,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 39.2021**: R\$ 14.637,97 (quatorze mil seiscientos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

18 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 026 R\$ 30,00.

19 - PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 04.819.377/0001-28. Itens 017 R\$ 19,99; 036 R\$ 8,15; 061 R\$ 4,99; 067 R\$ 1,04; 068 R\$ 29,97; 072 R\$ 49,99.

20 - R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 10.283.937/0001-75. Item 050 R\$ 6,33.

21 - RP COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.604.417/0001-70. Itens 015 R\$ 122,00; 016 R\$ 134,00; 040 R\$ 6,80; 046 R\$ 70,00; 047 R\$ 6,00.

22 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 26.469.541/0001-57. Itens 013 R\$ 37,26; 035 R\$ 572,02; 042 R\$ 10,20; 065 R\$ 1,00.

Itens frustrados / desertos: 022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 521.789,95 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7CE94058

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	2,00	1.899,99	3.799,98
02	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	1,00	3.299,99	3.299,99
03	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UN	2,00	3.769,00	7.538,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 39/2021: R\$ 14.637,97** (quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:DEB6CCC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 374, no bairro Presidente Kennedy, para a instalação do Ambulatório de Saúde Mental, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	HÉLIO SCHEID	MÊS	12,00	4.940,00	59.280,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 40/2021: R\$ 59.280,00** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7D31B671

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	70,00	46,00	3.220,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	53,00	43,70	2.316,10
03	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	20,00	26,90	538,00
04	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	15,00	52,00	780,00
05	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	45,00	14,80	666,00
06	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	30,00	84,00	2.520,00
07	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	20,00	69,00	1.380,00
08	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	77,00	6.160,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 41/2021: R\$ 17.580,10** (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CAC731BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito de General Carneiro, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	274
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120644490523500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.637,97
Data Publicação Termo ratificação	08/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> ▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> ▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MERCADOMOVEIS LTDA. e R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	2,00	1.899,99	3.799,98
02	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	1,00	3.299,99	3.299,99
03	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UN	2,00	3.769,00	7.538,00

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 270/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MERCADOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MERCADOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0093-56, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 480, CEP: 85601000, CENTRO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 39/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento e 02 (duas) lavadoras de roupas para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76331	LAVADORA DE ROUPAS DESCRIÇÃO: - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE - Capacidade mínima: 14kg. CARACTERÍSTICAS - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. - Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem. - Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. - Mínimo três níveis de água. - Centrifugação. - Filtro para retenção de fiapos. - Dispenser para sabão. - Dispenser para amaciante. - Dispenser para alvejante. - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). - Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. - Sapatas niveladoras. - Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).	UN	2,00	1.899,99	3.799,98

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de UN ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
2	76332	<p>FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA – GRANDE.</p> <p>DESCRIÇÃO: Freezer horizontal Capacidade mínima de 500 litros</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema degelo- 02 Tampas.- Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado.- Quatro pés com rodízios.- Dreno de gelo frontal.- Termostato de preferencialmente frontal.- Cor branca.- Temperatura de operação de -20 a 5 °C.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.	UN	1,00	3.299,99	3.299,99

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 39/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.099,97 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada



pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo dispensa nº 39/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C.29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da entrega da nota de empenho, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, localizada na Rua Natalino Faust, 1510, no Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - PR., sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 39/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora ELISABETE KAUPKA FRUET, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 082.277.259-02, e-mail upa.franciscobeltrao@gmail.com, telefone (46) 3523-5093.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000111

Estado do Paraná

sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERCADOMOVEIS LTDA
MERCADOMOVEIS LTDA:77500049000138 Assinado de forma digital por MERCADOMOVEIS LTDA:77500049000138
Dados: 2021.04.13 17:00:47 -03'00'

CONTRATADA
JEROSLAU PAULIKI
CPF Nº 014.188.319-72

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MAÑOEL BREZOLIN



Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 271/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, R2T TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.305.083/0001-10, com sede na Rua JOAO PESSOA, 972, CEP: 85506230, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 39/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	76333	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 4 núcleos e 4 threads, frequência base mínima de 3.60GHZ e 6M de cache com barramento de 8 GT/s; Placa mãe ATX, com conexões VGA, HDMI e DVI; Memória de 8GB DDR4, 2400 Mhz, CL17; Unidade SDD de 240GB mínimo; fonte de no mínimo 450 Watts com Certificação mínima 80 Plus White; Gabinete ATX; kit com teclado, mouse, caixa de som e mousepad com apoio para o punho; licença Windows 10 PRO OEM Português; Monitor LED Full HD min. 21.5" com interfaces HDMI, DVI e VGA.	UN	2,00	3.769,00	7.538,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser e entregues em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 39/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.538,00 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

R2T
TECNOLOGIA
LTDA:263050830
00110

Assinado de forma digital por R2T TECNOLOGIA LTDA:26305083000110
Dados: 2021.04.12



Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo dispensa nº 39/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C.29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da entrega da nota de empenho, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, localizada na Rua Natalino Faust, 1510, no Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão – PR., sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 39/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora ELISABETE KAUPKA FRUET, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 082.277.259-02, e-mail upa.franciscobeltrao@gmail.com, telefone (46) 3523-5093.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

R2T TECNOLOGIA
LTDA:263050830
00110


Assinado de forma digital
por R2T TECNOLOGIA
LTDA:26305083000110
Dados: 2021.04.12
16:03:48 -03'00'



Estado do Paraná

sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 9 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R2T
TECNOLOGIA
LTDA:26305083
000110

Assinado de forma digital
por R2T TECNOLOGIA
LTDA:26305083000110
Data: 2021.04.12
16:04:03+03'00'

R2T TECNOLOGIA LTDA - ME

CONTRATADA
RUANA RUARO TAVARES
CPF 062.151.459-47

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000116

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 270/2021 - Processo dispensa nº 39/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de 02 (duas) lavadoras de roupas e 01 (um) freezer horizontal, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.099,97 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 271/2021 - Processo dispensa nº 39/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.538,00 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de abril de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLAUDIMARA APARECIDA SOARES RAMOS, CPF n.º 786.931.959-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.915,35 (Três mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais de tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:698377C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_21 - COMITE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 166 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Designa os membros para o Comitê de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para o Comitê de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

I - ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI;

II - ADRIANO ROBERTO DAVID;

III - ATIVO MIGUEL BEIER

IV - CELSO RIZZI;

V - ELOI KAMINSKI;

VI - GILSON MUSSI DOS REIS;

VII - JULIANO LUIZ GIONGO;

VIII - MARCOS RONALDO KOERICH;

IX - MAURICIO RICARDO BOSIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0681BC21

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2021
PROCESSO Nº. 043/2021

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização interna e externa do prédio e limpeza e desinfecção de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de desinsetização, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio públicos.	1	700,00	700,00
2	Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água do prédio	2	140,00	280,00
TOTAL				980,00

Valor total dos gastos com Dispensa n.º. 009/2021, Processo n.º. 043/2021 é de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.

IANI MARA DA SILVEIRA QUINTINO GIRARDI
Presidente da Comissão Licitante Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3859B189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 270/2021 - Processo dispensa n.º 39/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.099,97 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 271/2021 - Processo dispensa n.º 39/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.538,00 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8AE9C532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **HELIO SCHEID**.

ESPÉCIE: Contrato nº 272/2021 - Processo dispensa nº 40/2021.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 374, no bairro Presidente Kennedy, para a instalação do Ambulatório de Saúde Mental, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DE FONTE DE RECURSO	DA NATUREZA DA DESPESA	DA GRUPO DA FONTE
6080	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.36.15.00	DO EXERCÍCIO

Francisco Beltrão, 9 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:232F4D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 273/2021 - Processo dispensa nº 41/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roupa (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.580,10 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.23.00	De Exercícios Anteriores
5192	08.006.10.122.1001.2100	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:092F2EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 265/2021 - Processo inexigibilidade nº 33/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 212.803,20 (duzentos e doze mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 266/2021 - Processo inexigibilidade nº 33/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6EA70A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: